



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 22

" Abre crédito Suplementar "

FAÇO SABER, que o Povo de Pedro Leopoldo, por seus Representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu, PRESIDENTE, nos termos do art. 55 da Lei Complementar nº 3 de 28/12/72, PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica aberto o crédito suplementar na im-
portância de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros), distribuído na seguinte dota-
ção:

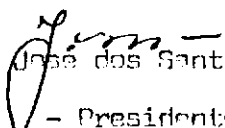
3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 100.000,00
TOTAL	Cr\$ 100.000,00

Art. 2º- Para atender as despesas com o crédito su-
plementar acima, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento
da Câmara Municipal:

3.1.1.3.- Obrigações Patronais	Cr\$ 100.000,00
--------------------------------------	-----------------

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gala das Sessões, 11 de dezembro de 1981.


José dos Santos Moreira
- Presidente -